

PREFEITURA DE MARIALVA

Estado do Paraná - 76.282.680/0001-45

Rua Santa Efigênia, 680 Centro (44) 3232-8383 - CEP 86990-000

NOTA DE EMPENHO

Nº do Empenho: 3350 / 2022 Ordinário Data: 03/05/2022 Página 1 / 1

Credor: 108090 CLAUDIO PINATI

Endereço: - C.E.P. - -

C.P.F.: 704.357.319-04

R.G.:

Orgão: 04. SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Unidade: 04.001. SECRETARIA DA FAZENDA
Prog. Trabalho: 04.123.0003.2.028. GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA
Elemento Desp.: 3.3.9.0.93.00.00. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Reduzido: 81
F. de Recurso: 1000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENT 01000
Desdobramento: 99 00 OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Tipo de Licitação:

Dispensável

Nº Licitação.....: /

Nº NAD.....: 3371

Nº Convênio:/

Dotação Inicial

100.000,00

Saldo Anterior

80.524,29

Valor

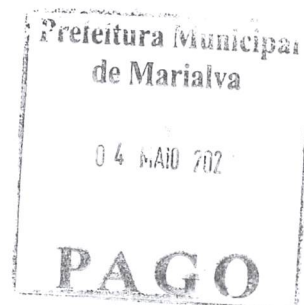
480,00

Saldo Atual

80.044,29

HISTÓRICO: REFERENTE INDENIZAÇÃO POR DANOS OCORRIDOS NO DIA 22/02/2021 EM VEICULO DE SUA PROPRIEDADE.

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	1,00	SER	INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÃO	480,00	480,00



Local de Entrega	Total Retenções:	0,00	Total Liq. Empenho:	480,00
------------------	------------------	------	---------------------	--------

Empenhado por:

PAULO CÉSAR MORI

Autorizo a Despesa Acima Discriminada

Marialva, de de

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

BRUNO COSTA DE OLIVEIRA
Sec. Mun. Finanças CRC-PR 067844/O-8

RECIBO

Recebi(emos) da tesouraria da PREFEITURA DE MARIALVA, a importância especificada acima em moeda corrente do país.

Marialva, de de

Credor: CLAUDIO PINATI

C.P.F.: 704.357.319-04

Banco

Nº da Conta

Nº do Cheque

IMPRIMIR **FECHAR**

::Comprovantes

**Comprovante de Transferência de Valores**
via GovConta Caixa

Emitente:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR
Conta Origem:	1267/006/00000080-3

Conta Destino:	1267/1288/000810159512-9
Nome do Destinatário:	LAERCIO PINATI
Valor:	R\$480,00
Identificação da Operação:	PAGAMENTO FORNECEDORES

Data de Débito:	04/05/2022 -09:05:46
Data da Operação:	04/05/2022
Código da Operação:	673136935
Chave de Segurança:	42QFC6RTZ0Z17XW9

CPFs Autorizadores:	
	077.678.059-05
	008.537.509-80

Operação realizada com sucesso.DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE
30 MINUTOS



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE TRANSAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Que entre si avençaram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE MARIALVA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.282.680/0001-45, com sede à Rua Santa Efigênia, 680, na cidade de Marialva, Estado do Paraná, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO**, e de outro lado **CLAUDIO PINATI**, portadora da Cédula de Identidade sob nº. 4840854-0 SSP/PR e inscrita no CPF sob o nº 704.357.319-04, residente e domiciliado na Travessa Fernando Bressa, nº 559, Marialva-PR, Estado do Paraná, CEP: 86.990-000, doravante denominado **PARTICULAR**, que entre si ajustaram o seguinte acordo como forma de dirimir quaisquer controvérsias nos seguintes termos:

CLÁUSULA 1ª: DO OBJETO - A presente transação extrajudicial, tem por objeto o ressarcimento de quaisquer direitos decorrentes dos danos ocorridos em 22/02/2021, no veículo **MARCA/MODELO VW/NOVO GOL 1.0 ANO/MODELO 2012/2013, PLACA: AWC- 8764, COR PRATA, RENAVAN 00491702213**, de propriedade do **PARTICULAR**, que foram ocasionados pela queda de um fruto conhecido como maçã de elefante quebrando o para-brisa do veículo.

CLÁUSULA 2ª: DA FORMA - A transação consubstanciada neste termo obedece à forma e permissão do artigo 842 do Código Civil, para que se ateste sua veracidade de boa-fé.

CLÁUSULA 3ª: DOS EVENTUAIS DIREITOS - Esta transação abrange, em atendimento ao artigo 843 do Código Civil, eventuais indenizações decorrentes de danos patrimoniais, danos materiais, incluindo-se aí danos emergentes e lucros cessantes, danos morais, danos psicológicos, danos estéticos, danos à imagem e quaisquer outras eventuais parcelas indenizatórias decorrentes dos fatos descritos à cláusula 1ª, eventualmente devidos ao **PARTICULAR** ou a seu cônjuge ou companheiro, filhos e sucessores.

Parágrafo único: Com a assinatura desta transação o **PARTICULAR**, renuncia o direito de ajuizar qualquer ação judicial contra o Poder Público, voltada a discutir os mesmos fatos, ou ainda a desistir imediatamente de qualquer ação caso já tenha sido proposta.

CLÁUSULA 4ª: DA PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA - A **ADMINISTRAÇÃO** prestará indenização pecuniária ao **PARTICULAR**, consistente no pagamento dos reparos no veículo, causados pela queda do fruto (maçã de elefante) ocorrida, conforme relatos do **PARTICULAR**, pela queda do fruto maçã de elefante sobre o para-brisa do veículo, sendo que as partes acordam que o valor total do ressarcimento será de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais), conforme parecer de comissão (juntado ao procedimento) que apurou o valor a ser ressarcido, com o qual concorda o **PARTICULAR**, para execução dos reparos necessários.

§1º. O pagamento será realizado por meio de depósito ou transferência em conta bancária informada no decorrer deste procedimento pelo **PARTICULAR**, servindo de recibo de quitação o respectivo comprovante, sendo que, se instado o **PARTICULAR**, deve fornecer recibo de quitação do valor recebido, na forma dos artigos 319 e seguintes do Código Civil.

§2º. A **ADMINISTRAÇÃO** responsabiliza-se tão-somente pelo pagamento dos custos dos danos, não oferecendo ou comprometendo-se pela garantia dos serviços prestados, obrigação que cabe a empresa de confiança escolhida exclusivamente pelo **PARTICULAR**.

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000



www.marialva.pr.gov.br



(44) 3232-8383

CNPJ - 76.282.680/0001-45



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

ESTADO DO PARANÁ

§3º. O valor indenizatório previsto no caput, pode a critério da administração, ser realizada por meio de serviços e obras prestados diretamente pelo município ou autarquias, quando assim o dano permitir;

§4º. O PARTICULAR, autoriza a realização de compensação de valores, pela ADMINISTRAÇÃO, na hipótese de haver dívidas perante o ente público, sendo que eventual valor remanescente deve-lhe ser pago na forma do § 1º desta cláusula.

CLÁUSULA 5ª: DA NATUREZA DA AVENÇA – A presente transação realizada pela ADMINISTRAÇÃO não importa em confissão extrajudicial por expressa ressalva, não gerando os efeitos previstos nos artigos 389 e seguintes do Código de Processo Civil.

CLÁUSULA 6ª: DO COMPROMISSO DO PARTICULAR - O PARTICULAR se compromete a cumprir integralmente o disposto no presente termo de transação, em especial realizar os reparos em seu veículo, acompanhando sua execução.

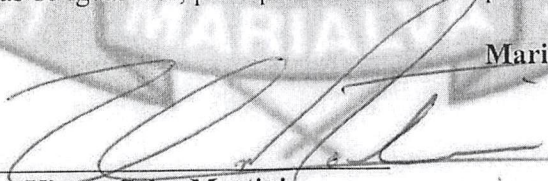
CLÁUSULA 7ª: DA QUITAÇÃO - De forma a não restar qualquer valor ou direito a quitar em tempo algum, nos termos dos artigos 840 e seguintes do Código Civil, o PARTICULAR, com o respectivo recebimento do valor acordado a título de ressarcimento descrito na Cláusula Quarta, dá quitação irrevogável e irretratável, plena, total e irrestrita, aos eventuais danos sofridos que retrata, para nada mais reclamar em decorrência dos supostos direitos provenientes do fato narrado no caput, renunciando a qualquer direito de indenização, compensação, mora, multas, despesas, reparação ou exigência de quaisquer valores, presente ou futuramente.

CLÁUSULA 8ª: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL - Regem o presente termo de transação o disposto no Código Civil, em especial, as disposições dos artigos 319, 320, parágrafo único, além do contido nos artigos 840 a 850.

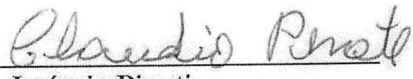
E assim, tendo entre si justo e contratado o disposto, firmam as partes o presente termo de transação em 3 (três) vias de igual teor, para que o mesmo tenha plenos efeitos na forma da Lei.

Marialva, 19 de abril de 2022.

ADMINISTRAÇÃO:


Victor Celso Martini
Prefeito Municipal

PARTICULAR:


Laércio Pinati

TESTEMUNHAS:

Nome - RG

Nome - RG

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000

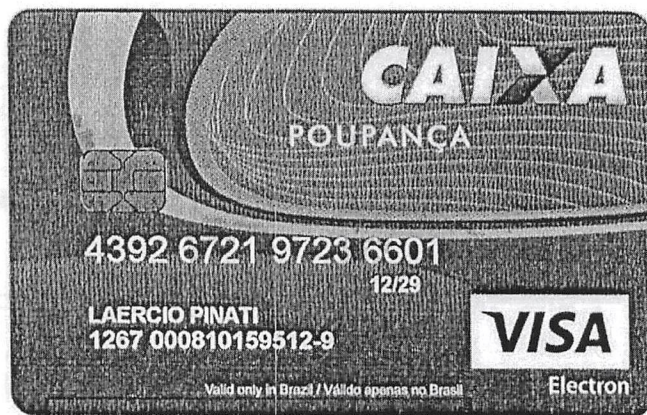


www.marialva.pr.gov.br



(44) 3232-8383

CNPJ - 76.282.680/0001-45



CAIXA
POUPANÇA

4392 6721 9723 6601

12/29

LAERCIO PINATI
1267 000810159512-9

VISA

Electron

Valid only in Brazil / Válido apenas no Brasil

**Protocolo 084/2021**Acompanhe via internet em <https://marialva.1doc.com.br/atendimento/> usando o código: 760.129.527.213

Situação geral em 04/05/2022 09:01: Em tramitação interna

Claudio Penote
· 44 99951-4918
CPF 704.XXX.XXX-04

CC

STRIB - PROT - Departamento de Protocolo -

Para

PGM - Procurador...

A/C Ligia F.

5 setores envolvidos

SADM - PROT PGM DHAB - SASC STRIB - DITR SEF

Entrada*: Atendimento pessoal

23/02/2021 11:30

Ressarcimento

Prazo	Vencimento	Lembrete	Visibilidade
Ressarcimento - Prazo	Há 1 ano 1 mês 24 dias — 10/03/2021	Não configurado	Todos

Requer ressarcimento , pois caiu uma fruta e quebrou o parabrisa do carro , já foi feito o pedido de corte desta arvore a mais de 5 anos, segue os documentos em anexo.

Heloisa Heidemann de Assis
gerente administrativo

[digitalizarQ295.pdf \(1,74 MB\)](#)

21 downloads

Quem já visualizou? 12 pessoas

Visto 124 vezes

23/02/2021 às 11:30:35

Enviado via SMS para o número +5544999514918

Despacho 1- 084/2021

15/03/2021 14:02

(Encaminhado)

Leonir G. PGM

PGM - Procurador...

A/C Juscelino F.
CC

Boa tarde, Favor verificar.

Leonir M. Garbugio
Procuradora Geral

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Despacho 2- 084/2021

05/04/2021 08:22

(Respondido)

Conforme solicitado, segue anexo documento.

Luiz S. **SADM - PROT****PGM - Procurador...**A/C Juscelino F.
CC**Luiz Guilherme Alves da Silva**
*Agente Administrativo*PROCURAÇÃO.pdf (264,34 KB)

9 downloads

Quem já visualizou? **2 ou mais pessoas****Despacho 3- 084/2021**

09/04/2021 10:13

(Encaminhado)

Parecer Prévio em anexo...

Juscelino F. **PGM****Juscelino Pires Fonseca**
*advogado***DHAB - SASC - De...**A/C Alexandre O.
CCCLAUDIO PENATI PARECER PREVIO.pdf (442,04 KB)

18 downloads

Quem já visualizou? **2 ou mais pessoas**

09/04/2021 10:14:00

Juscelino Pires da Fonseca **PGM** assinou digitalmente **Protocolo 3- 084/2021** com o certificado
JUSCELINO PIRES DA FONSECA CPF 048.XXX.XXX-36 conforme MP nº 2.200/2001 .

09/04/2021 10:14:44

Juscelino Pires da Fonseca **PGM** arquivou.**Despacho 4- 084/2021**

31/01/2022 13:31

(Encaminhado)

encaminho para setor responsavel

Marcela R. **SADM - PROT****Marcela P. Andrade da Rocha**
GERENTE DE PROTOCOLO E DOCUMENTAÇÃO.**STRIB - DITR - D...**A/C Emerson J.
CCQuem já visualizou? **2 ou mais pessoas****Despacho 5- 084/2021**

31/01/2022 16:49

(Respondido)

AGUARDO O PARECER COMISSAO

Leonir G. **PGM****Leonir M. Garbugio**
Procuradora Geral**SADM - PROT - De...**

CC

Quem já visualizou? **2 ou mais pessoas****Despacho 6- 084/2021**

10/02/2022 11:28

(Respondido)

Emerson J. STRIB - DITRPGM - Procurador...

A/C Juscelino F.

CC

Parecer da COMISSÃO sobre o protocolo 084 de 20221 em nome do Sr. Claudio Pinati.

Emerson Adriano Juvelino*Diretor de Cadastros Gerais*[Protocolo_084_2021.pdf \(1,26 MB\)](#)

7 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas**Despacho 7- 084/2021**

10/02/2022 11:42

(Encaminhado)

Leonir G. PGMPGM - Procurador...

A/C Juscelino F.

CC

eNCAMINHO O PARECER DA COMISSÃO PARA PARACER FINAL.

Leonir M. Garbugio**Procuradora Geral**Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas**Despacho 8- 084/2021**

14/03/2022 14:35

(Respondido)

Juscelino F. PGMPGM - Procurador...

CC

em anexo parecer..

Comunique o Sr. Laercio para que apresente conta bancaria para deposito do valor de ressarcimento ou o Sr. Claudio Pinatti que apresente procuração especifica para fim de recebimento de valores em nome do Sr. Laercio, tendo em vista sua condição de procurador..

[084_2021_LAERCIO_PINATTI.pdf \(670,55 KB\)](#)

1 download

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

14/03/2022 14:35:54

Juscelino Pires da Fonseca PGM assinou digitalmente **Protocolo 8- 084/2021** com o certificado

JUSCELINO PIRES DA FONSECA CPF 048.XXX.XXX-36 conforme MP nº 2.200/2001 .

Despacho 9- 084/2021

14/03/2022 14:36

(Encaminhado)

Juscelino F. PGMSADM - PROT - De...

A/C Marcela R.

CC

em anexo parecer..

Comunique o Sr. Laercio para que apresente conta bancaria para deposito do valor de ressarcimento ou o Sr. Claudio Pinatti que apresente procuração especifica para fim de recebimento de valores em nome do Sr. Laercio, tendo em vista sua condição de procurador..

Juscelino Pires Fonseca*advogado*

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

14/03/2022 14:37:10

Juscelino Pires da Fonseca **PGM** assinou digitalmente **Protocolo 9- 084/2021** com o certificado
JUSCELINO PIRES DA FONSECA CPF 048.XXX.XXX-36 conforme MP nº 2.200/2001 .

14/03/2022 14:37:11

Juscelino Pires da Fonseca **PGM** arquivou.**Despacho 10- 084/2021**

15/03/2022 14:07

(Respondido)

contribuinte avisado 15-03 as 14:07

Marcela R. **SADM - PROT****PGM - Procurador...**

A/C Ligia F.

CC

—
Marcela P. Andrade da Rocha
GERENTE DE PROTOCOLO E DOCUMENTAÇÃO.

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

15/03/2022 16:27:36

Juscelino Pires da Fonseca **PGM** arquivou.**Despacho 11- 084/2021**

16/03/2022 11:32

(Respondido)

contribuinte compareceu no departamento de protocolo e pediu que anexasse esse documento para continuidade do protocolo

Marcela R. **SADM - PROT****PGM - Procurador...**

A/C Ligia F.

CC

—
Marcela P. Andrade da Rocha
GERENTE DE PROTOCOLO E DOCUMENTAÇÃO.

[digitalizar0702.pdf](#) (92,00 KB)

7 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

16/03/2022 14:22:07

Emerson Adriano Juvelino **STRIB - DITR** arquivou.**Despacho 12- 084/2021**

16/03/2022 14:25

(Encaminhado)

Encaminho dados do requerente, despacho 11.

Leonir G. **PGM****SEF - Secretaria...**

A/C Bruno O.

CC

—
Leonir M. Garbugio
Procuradora Geral

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Despacho 13- 084/2021

18/03/2022 15:05

(Respondido)

Emerson J. **STRIB - DITR****PGM - Procurador...**

A/C Leonir G.

CC

Leo esse caso do Sr. Claudio Penati é
para o Dr. Juscelino

Emerson Adriano Juvelino
Diretor de Cadastros Gerais

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Despacho 14- 084/2021

18/03/2022 16:50

(Encaminhado)

Leonir G. **PGM****PGM - Procurador...**

A/C Juscelino F.

CC

Encaminhado para análise

Leonir M. Garbugio
Procuradora Geral

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

25/03/2022 10:50:22

Bruno Costa de Oliveira **SEF** arquivou.**Despacho 15- 084/2021**

29/03/2022 09:04

(Encaminhado)

Emerson J. **STRIB - DITR****PGM - Procurador...**

A/C Juscelino F.

CC

Emerson Adriano Juvelino
Diretor de Cadastros Gerais

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

06/04/2022 10:37:04

Emerson Adriano Juvelino **STRIB - DITR** arquivou.**Despacho 16- 084/2021**

11/04/2022 13:44

(Encaminhado)

Marcela R. **SADM - PROT****PGM - Procurador...**

A/C Juscelino F.

CC

contribuinte ligou pedindo uma resposta

Marcela P. Andrade da Rocha
GERENTE DE PROTOCOLO E DOCUMENTAÇÃO.

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

13/04/2022 10:38:38

Bruno Costa de Oliveira [SEF] arquivou.

1 Despacho não lido

Despacho 17- 084/2021

20/04/2022 14:29

(Respondido)

Carla T. [PGM]

[SEF - Secretaria...]

A/C Bruno O.

CC

Boa tarde Bruno, segue TERMO DE TRANSAÇÃO EXTRAJUDICIAL, para pagamento do requerente Laércio Pinate/Claudio Pinate.

O Senhor Cláudio assinou no lugar do sr. Laércio Pinate, pois possui procuração juntada no Despacho nº 02

Carla Heliana Vieira Menegassi Tantin
Assessor Jurídico

Scan TERMO_DETRANSACAO_EXTRAJUDICIAL.pdf (1.021,70 KB)

1 download

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

20/04/2022 14:35:58

Carla Heliana Vieira Menegassi Tantin [PGM] arquivou.

20/04/2022 14:35:58

Carla Heliana Vieira Menegassi Tantin [PGM] parou de acompanhar.

Prefeitura de Marialva - Rua Santa Efigênia, 680 - Centro CEP 86990-000 • 1Doc • www.1doc.com.br

Impresso em 04/05/2022 09:01:52 por Bruno Costa de Oliveira - SEC. MUN. DA FAZENDA

"Tudo o que um sonho precisa para ser realizado é alguém que acredite que ele possa ser realizado." - Roberto Shinyashiki

1Doc